



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.038

De 03 de julho de 2009

Autógrafo nº 161/09 – Projeto de Lei nº 136/09

Autor: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, para inclusão da operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., no Programa Municipal Transporte Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 30 de junho de 2009, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo II, programa 030, da Lei nº 6.360, de 28 de dezembro de 2005, que estabelece o PPA 2006/2009, passa a ter em sua justificativa o acréscimo seguinte:

Programa: 030 – TRANSPORTE ESCOLAR

JUSTIFICATIVA: aquisição de veículos através do Programa Federal Caminho da Escola, objetivando renovação da frota de veículos escolares, garantindo segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar.

Art. 2º O Anexo II, programa 030, da Lei n. 6.833, de 15 de julho de 2008, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2009, passa a ter em sua justificativa o acréscimo seguinte:

“Programa: 030 – TRANSPORTE ESCOLAR

JUSTIFICATIVA: aquisição de veículos através do Programa Federal Caminho da Escola, objetivando renovação da frota de veículos escolares, garantindo segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar.

Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) destinados a atender despesas com operação de crédito, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.08.02	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 843 – Serviço da Dívida Interna	
Programa: 030 – Transporte Escolar	

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$ 37.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12.843.030.2.081	Transporte de Alunos	R\$ 37.000,00

Art. 4º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial de Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.08.02	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 37.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12.361.030.2.081	Transporte de Alunos	R\$ 37.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2009 (dois mil e nove).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário da Educação


ALVARO MARTIM GUEDES
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2009. ("PC").